

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO n° 008/2024

Altera dispositivos da Resolução n° 03, de 24
de fevereiro de 2022.

O **Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/MS**, nos termos do artigo 27, § 1º, do Estatuto do Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e;

Considerando a necessidade de adequação da Resolução CD n° 003/2024 devido à publicação da Lei Estadual n. 6.254/2024, que alterou a estrutura de pagamento das verbas indenizatórias, com a criação do auxílio-transporte e do plano de assistência médico-social, este a ser pago a todos os servidores ativos e inativos do Grupo TAF;

Considerando a Deliberação CA/FUNFAZ n° 02, de 4 de junho de 2024, que estendeu o pagamento do auxílio-transporte ao servidor em exercício de mandato classista;

Considerando que a matéria, colocada sob apreciação deste pleno, foi aprovada por unanimidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - A Resolução n° 03, de 24 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.

.....

II - auxílio-transporte no que se refere ao acréscimo previsto no art. 3º, V da Deliberação CA/FUNFAZ n° 02, de 4 de junho de 2024;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande, 25 de junho de 2024.

NELSON JOSÉ SCHNEIDER
PRESIDENTE

ISRAEL SANTANA CAIRES
SECRETÁRIO